

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – Publica EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 32/2026** cujo objeto é: “Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos em atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA das ARP e no Pregão Eletrônico nº 32/2026”. **Vigência: 12 meses a partir da publicação.**

ARP nº 41/2026 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – item 14, sob o valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais);

ARP nº 42/2026 - DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP – Item 2, sob o valor total de R\$ 2.136,00 (Dois mil, cento e trinta e seis reais);

ARP nº 43/2026 - PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA - itens 1, 3 à 13, 15 à 21 e 24 à 29, sob o valor total de R\$ 142.265,50 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ARP nº 41/2026 - AVOHAI EVENTOS LTDA ME - item 22, sob o valor total de R\$ 80.240,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta reais);

O inteiro teor desta ata encontra-se disponíveis no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 30/07/2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	---	--

PORTARIA Nº 226/2026

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

I – O Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, com o objetivo de selecionar candidatos para o provimento dos cargos de Odontologia, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

II – O número de vagas previsto no Processo Seletivo Público nº 02/2025;

III – Que a admissão dos aprovados deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação por área;

IV – A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público supracitado, e a necessidade de provimento das vagas autorizadas;

V – O teor do Ofício de nº 319/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de **PATRÍCIA ROSA PINHEIRO**, classificada em 01º (primeiro) lugar no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, através do Processo Seletivo Simplificado, em virtude da Licença sem Vencimentos da servidora, Sra. Aline Juliana Silva, em 16 de julho de 2026.

RESOLVE:



Art. 1º – Convocar a candidata, **PATRÍCIA ROSA PINHEIRO**, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, em 01º (primeiro) lugar no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 29 de julho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 227/2026

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:



I – O Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, com o objetivo de selecionar candidatos para o provimento dos cargos de Odontologia, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

II – O número de vagas previsto no Processo Seletivo Público nº 02/2025;

III – Que a admissão dos aprovados deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação por área;

IV – A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público supracitado, e a necessidade de provimento das vagas autorizadas;

V – O teor do Ofício de nº 318/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de CAMILA LEONEL GORETTI, classificada em 11º (décimo primeiro) lugar no cargo de Odontólogo ESF, através do Processo Seletivo Simplificado, em virtude da desistência da candidata LETÍCIA ARAUJO DE FARIA COELHO, classificada em 10º lugar.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a candidata, **CAMILA LEONEL GORETTI**, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, em 11º lugar, para o exercício do cargo de Odontóloga.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 29 de julho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 225/2026

***“INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA SERVIDORA R.S.S. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I. O teor do Comunicação Interna de nº 379/2026, aviada pela Secretaria Municipal de Educação;
- II. O teor da Ofício de nº 15/2026 aviado pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Arts. 179 e seguintes da Lei Complementar nº 05/1997, em face da servidora **R.S.S.**, com a finalidade de apurar os fatos narrados, por eventual transgressão as normas do artigo 146, incisos II, III e IX e ss;.

Art. 2º - Serão responsáveis pela análise do caso em tela os servidores nomeados pela Portaria nº 373/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de julho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 228/2026

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS TÉCNICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 196/2025, que estabelece diretrizes para a atualização, manutenção e aperfeiçoamento do Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal e para o adequado lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II) A necessidade de aperfeiçoamento permanente da gestão tributária municipal, mediante a adoção de critérios técnicos, objetivos, uniformes e juridicamente seguros para a atualização cadastral, classificação imobiliária e constituição do crédito tributário;

III) Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, razoabilidade, isonomia tributária, capacidade contributiva e supremacia do interesse público, previstos na Constituição da República e aplicáveis à Administração Pública;

IV) Que o planejamento administrativo constitui instrumento indispensável para a implementação de políticas públicas tributárias, garantindo transparência, padronização de procedimentos e segurança jurídica aos administrados e à Administração Municipal;

V) A necessidade de integração entre a Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Cadastro Técnico Imobiliário, Fiscalização Tributária e os setores técnicos de engenharia e arquitetura, visando à construção de diretrizes administrativas comuns para a implementação da política municipal de lançamento do IPTU;

VI) A necessidade de constituição de grupo técnico multidisciplinar incumbido de elaborar estudos, diagnósticos, propostas, recomendações e instrumentos normativos necessários à implementação da política municipal de lançamento do IPTU para os exercícios futuros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudos e Implementação da Política Municipal de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com a finalidade de elaborar estudos técnicos, diagnósticos, propostas, recomendações, diretrizes, minutas de atos normativos e demais

instrumentos administrativos necessários ao aperfeiçoamento do Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal e da sistemática de lançamento do IPTU no âmbito do Município de Sarzedo.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – Realizar estudos técnicos, jurídicos e administrativos relacionados à política municipal de lançamento do IPTU;

II – Promover a integração entre os órgãos municipais envolvidos na gestão tributária e no Cadastro Técnico Imobiliário;

III – Propor critérios técnicos para atualização cadastral, classificação imobiliária e enquadramento tributário;

IV – Elaborar minutas de atos administrativos, regulamentos, protocolos, orientações técnicas, pareceres e demais instrumentos necessários à implementação da política municipal de lançamento do IPTU;

V – Elaborar relatório conclusivo contendo as diretrizes técnicas e administrativas a serem submetidas à apreciação da autoridade competente;

VI – Acompanhar a implementação das medidas aprovadas pela Administração Municipal;

VII – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade institucional.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – **Jarbas Vieira da Silva**, Presidente da Comissão e Secretário Municipal de Planejamento;

II – **Roberto José dos Santos**, Vice-Presidente da Comissão e Secretário Municipal de Fazenda;

III – **Otávio Cardoso Pinheiro**, Secretário Municipal de Governo;

IV – **Márcia Soares Teixeira Silva**, representante do Cadastro Técnico Imobiliário;

V – **César Agostinho Monteiro**, Arquiteto da Secretaria Municipal de Planejamento;

VI – **Mateus Carlos da Silva**, Arquiteto do Setor de Tributos.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão convocar e presidir as reuniões, estabelecer a pauta dos trabalhos, coordenar a execução das atividades e decidir, além do voto ordinário, mediante voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 5º Na ausência ou impedimento do Presidente, a Comissão será presidida pelo Vice-Presidente, com todas as atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 6º Os órgãos da Administração Municipal deverão prestar à Comissão Especial todo o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições, disponibilizando informações, documentos, sistemas, levantamentos e demais elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá expedir Atas, Relatórios Técnicos, Pareceres, Notas Técnicas, Recomendações, Orientações Administrativas e elaborar minutas de decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e demais atos administrativos destinados à implementação da política municipal de lançamento do IPTU, submetendo-os, quando necessário, à apreciação da autoridade competente.

§ 1º Os atos expedidos pela Comissão constituirão instrumentos técnicos de assessoramento e orientação aos órgãos da Administração Municipal envolvidos na implementação da Política de Lançamento do IPTU, servindo de fundamento para a adoção das medidas administrativas, tributárias e cadastrais pertinentes.

§ 2º Sempre que a matéria envolver aspectos de natureza urbanística, cadastral, tributária, cartográfica, de engenharia ou de arquitetura, a Comissão poderá requisitar estudos, levantamentos, laudos, pareceres ou manifestações técnicas dos órgãos e servidores competentes, podendo, ainda, instituir grupos técnicos de trabalho para análise de assuntos específicos.

§ 3º As deliberações da Comissão serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, não sendo possível, por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 8º As Secretarias Municipais, órgãos da Administração Direta e demais unidades administrativas prestarão à Comissão Especial todas as informações, documentos, plantas, levantamentos, registros cadastrais, imagens, sistemas e demais elementos técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 9º Os casos omissos e as situações excepcionais surgidas durante a implementação da Política de Lançamento do IPTU serão submetidos à apreciação da Comissão Especial, que poderá deliberar sobre medidas técnicas e administrativas compatíveis com a legislação vigente, sem prejuízo da competência decisória da autoridade administrativa competente.

Art. 10. A participação dos membros na Comissão Especial constitui serviço público relevante e não será remunerada, ressalvadas as vantagens inerentes ao exercício de seus respectivos cargos.

Art. 11. A Comissão desenvolverá seus trabalhos em estrita observância ao Ato Administrativo Colegiado que instituiu a Política de Lançamento do IPTU, à Lei Complementar Municipal nº 196/2025, ao Código Tributário Nacional, ao Código Tributário Municipal e aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.



Sarzedo, 29 de julho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 33/2026 – Homologado o processo licitatório em 30/07/2026, autorizando a: Aquisição dos instrumentais odontológicos em atendimento a Saúde Bucal Do Município. referente as resoluções SES/MG N° 8435 de 09/11/2022 E 10.398 DE 20/08/2025, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas, (preferencialmente) na região com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a SMS), e adjudicado o objeto a favor das licitantes: **DENTAL UNIVERSO EIRELI – VENCEDORA**, lotes: 5, 6, 7, 8, 11, 25, 34, 62, 63, 75, 76, 78, 87, 93, 97, 98 e 99 ao valor total de R\$ 11.715,15 (Onze mil setecentos e quinze reais e quinze centavos); **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI - VENCEDORA**, lotes: 42, 90 e 94 ao valor total de R\$ 6.614,80 (Seis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos); **EDILSON APARECIDO DA SILVA - VENCEDORA**, lotes: 1, 2, 14, 39, 46, 54, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 77 e 91 ao valor total de R\$ 9.043,35 (nove mil quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) e **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - VENCEDORA**, lotes: 4, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89 e 95 ao valor total de R\$ 17.788,50 (Dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).. Importa ressaltar que os lotes 3, 21, 67, 92, 96 e 100 restaram como FRACASSADOS. Sarzedo/MG, 30 de julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – O Município de Sarzedo torna público CONTRATAÇÃO DIRETA por dispensa de valor, pagamento de despesa com taxa de anotação de responsabilidade técnica (ART) – Solicitação Nº 389/2026, PAGAMENTO DE TAXA DE ART (CREA-MG) REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES (RUA IPÊ, N.º 30/32) QUADRA 11, LOTE 2 - BAIRRO RIACHO DA MATA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 31/2026, o pagamento será realizado para o CREA/MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CNPJ 17.254.509/0001-63, no valor total R\$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos). A publicação disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br . Sarzedo, 30 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

RATIFICAÇÃO

ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026
PROCESSO Nº 102/2026
PRC 101/2026



A Prefeita Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer Jurídico nº 1148/2026 da Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha para a frota Municipal, compreendendo veículos leves, máquinas e tratores, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do sistema Traz Valor”, junto a empresa RODAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20, ao valor total de R\$ 1.000.357,54 (um milhão trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com o prazo de vigência de 12 meses, em atendimento as Secretarias Municipais.

Edital de Origem: Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INOVADORES - CIMI.

Sarzedo/MG, 30 de julho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 245/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **aquisição direta de equipamentos e componentes de informática destinados ao atendimento das demandas do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Sarzedo**; em atendimento a Secretaria Municipal de Administração; solicitação nº 245/2026, junto a empresa BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 49.625.315/0001-13, no valor total de R\$ 6.564,85 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 27 de julho de 2026.



Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

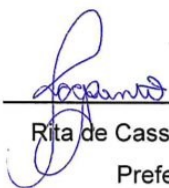
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 141/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **aquisição de 30 estantes de aço com 06 prateleiras para uso no arquivo municipal**; em atendimento a Secretaria Municipal de Administração; solicitação nº **141/2026**, junto a empresa **ABA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.568.128/0001-81**, no valor total de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 28 de julho de 2026.



Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal



DOE - SARZEDO

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2139, quinta-feira, 30 de julho de 2026

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Sarzedo - MG (Poder Legislativo)
	CNPJ: 02306182000159
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (x)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (y)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	LÍQUIDADAS															
	<R1-1>	<R1-10>	<R1-9>	<R1-8>	<R1-7>	<R1-6>	<R1-5>	<R1-4>	<R1-3>	<R1-2>	<R1-1>	<R1-0>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (z)	435.341,68	452.783,87	451.087,44	460.701,47	442.741,24	841.509,06	690.770,46	477.888,16	500.048,28	494.862,32	529.621,82	465.198,41	6.232.550,23	140.000,00		
Pessoal Ativo	435.341,68	452.783,87	451.087,44	460.701,47	442.741,24	841.509,06	690.770,46	477.888,16	500.048,28	494.862,32	501.517,73	621.023,82	6.170.281,55	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	381.146,32	404.942,43	401.432,85	411.057,56	385.037,17	744.081,08	626.048,27	414.024,26	434.453,33	428.542,78	435.341,49	502.947,40	5.435.954,09	0,00		
Obrigações Patronais	44.195,36	48.741,44	49.674,79	49.603,91	49.704,07	97.428,00	64.722,19	63.863,90	65.594,95	66.319,54	66.178,27	68.076,42	734.716,86	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 15 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.194,09	34.164,39	62.268,68	140.000,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 16 da LRF) (v)	0,00	10.232,75	5.769,43	5.538,86	0,00	0,00	2.295,91	5.280,14	6.297,16	7.912,67	0,00	12.612,31	60.919,03	0,00		
Intensificação por Contratação de Inscritos à Demanda Voluntária	0,00	10.232,75	5.769,43	5.538,86	0,00	0,00	2.295,91	5.280,14	6.297,16	7.912,67	0,00	12.612,31	60.919,03	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parques distritais referentes ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Fono(a)logista (art. 36, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (vii) = (v) - (i)	435.341,68	437.551,12	445.328,91	455.162,81	442.741,24	841.509,06	688.474,85	472.628,04	493.751,12	488.540,65	529.821,82	442.976,13	5.171.631,20	140.000,00		



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Sarzedo - MG (Poder Legislativo)
	CNPJ: 02306182000159
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	247.888.800,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	1.803.606,80	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	244.785.193,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	6.311.631,20	2,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.687.111,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.952.756,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.218.400,48	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Sarzedo - MG (Poder Legislativo)
	CNPJ: 02306182000159
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício da Primeira Período Seguinte			Exercício da Segunda Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Trimestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = 1/3*(c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (e-d)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Sarzedo - MG (Poder Legislativo)
	CNPJ: 02306182000159
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Sarzedo - MG (Poder Legislativo)
	CNPJ: 02306182000159
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 176/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 176/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 176/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VII / VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 176/2021 (%)												



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Sarzedo - MG (Poder Legislativo)
	CNPJ: 02306182000159
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA:03256205631 Date: 2026.07.30 11:22:35 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Sarzedo - MG
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***DECRETO N.º. 1901/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.***Dispõe sobre o cancelamento
de restos a pagar inscritos
até o exercício de 2025.*

A Prefeita Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto promove o cancelamento de restos a pagar processados e não processados, inscritos até o exercício de 2025.

Art. 2º. Os restos a pagar processados que completam 05 (cinco) anos até a data de publicação do presente decreto, serão cancelados por prescrição, com fulcro no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1.932.

Art. 3º. Os restos a pagar não processados, que serão objetos de cancelamento, referem-se a despesas não liquidadas, e que não estavam em fase de liquidação, cujo cancelamento não cause prejuízos ao funcionamento dos serviços prestados à população.

Art. 4º. Fica assegurado ao credor o direito ao recebimento do crédito cancelado, quando comprovado o seu cancelamento indevido.

Parágrafo único. No caso de cancelamento indevido a despesas deverá ser reempenhada por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a "despesas de exercícios anteriores".

Art. 5º. Os restos a pagar cancelados, nos termos dos artigos 2º e 3º, constam no Anexo Único que integra este decreto.

Art. 6º. A inscrição de restos a pagar não processados, neste exercício, fica condicionada à solicitação do responsável de cada unidade orçamentária.

Art. 7º. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 30 de junho de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



DOE - SARZEDO

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2139, quinta-feira, 30 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR

Parâmetros: Entidade: [valor:"4343" descricao:"PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO"]; Data Final: 30/06/2026; Mostrar complemento do elemento: S; Emitir: RESTOS; Data Inicial: 30/06/2026; Consolidado: N; Demonstrar histórico de cancelamento?: N; Ordenar Por: EMPENHO; Exercício da movimentação: 2026 - Versão: 22 de 27/01/2026 15:37:13

Página: 1 / 4
Data: 20/07/2026
Usuário: roberto.santos

Empenho	Tipo	Data	Vlr. Inscrito	Vlr. Cancelado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/A	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Divida
47	E	02/01/2025	18.275,62	18.275,62	0,00	0,00	0,00	0,00		10.302.1013	1.500.000.1002.00	2.263	789	33903930000000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS
48	E	02/01/2025	83.046,99	80.878,49	0,00	2.168,50	2.168,50	0,00		10.302.1013	1.500.000.1002.00	2.049	776	33903929000000	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
86	E	02/01/2025	1.502,69	1.502,69	0,00	0,00	0,00	0,00		2.62.401	1.500.000.0000.00	2.010	43	33903929000000	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
90	E	02/01/2025	7.935,12	7.935,12	0,00	0,00	0,00	0,00		6.181.402	1.500.000.0000.00	2.016	90	33903929000000	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
98	E	02/01/2025	8.589,85	8.589,85	0,00	0,00	0,00	0,00		18.452.1801	1.500.000.0000.00	2.212	910	33903929000000	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
102	E	02/01/2025	6.644,17	5.690,16	0,00	954,01	954,01	0,00		4.122.404	1.500.000.0000.00	2.009	6	33903929000000	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
109	E	02/01/2025	3.948,12	2.566,83	0,00	1.381,29	1.381,29	0,00		4.122.402	1.500.000.0000.00	2.058	287	33903929000000	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
110	E	02/01/2025	12.217,31	12.217,31	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.402	1.500.000.0000.00	2.058	287	33903930000000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS
120	E	02/01/2025	1.047,19	994,92	0,00	52,27	0,00	52,27		13.813.1303	1.500.000.0000.00	2.218	480	33903930000000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS
130	E	02/01/2025	1.177,97	56,50	0,00	1.121,47	1.121,47	0,00		8.452.409	1.500.000.0000.00	2.074	615	33903929000000	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
136	E	02/01/2025	2.216,92	1.918,30	0,00	300,62	300,62	0,00		8.244.801	1.500.000.0000.00	2.130	687	33903929000000	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
256	E	02/01/2025	514,01	514,01	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.407	1.500.000.0000.00	2.028	140	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
257	E	02/01/2025	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.402	1.500.000.0000.00	2.116	68	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
259	E	02/01/2025	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		18.122.402	1.500.000.0000.00	2.063	346	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
264	E	02/01/2025	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.813.1303	1.500.000.0000.00	2.218	480	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
268	E	02/01/2025	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8.333.803	1.500.000.0000.00	2.222	590	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
271	E	02/01/2025	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.451.2801	1.751.000.0000.00	2.059	311	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
273	E	02/01/2025	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8.452.409	1.500.000.0000.00	2.074	615	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
274	E	02/01/2025	2.016,52	2.016,52	0,00	0,00	0,00	0,00		8.122.409	1.500.000.0000.00	2.073	541	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
275	E	02/01/2025	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8.452.409	1.500.000.0000.00	2.224	621	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
276	E	02/01/2025	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8.244.801	1.500.000.0000.00	2.130	687	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
278	E	02/01/2025	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.404	1.500.000.0000.00	2.206	24	33903929000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM



DOE - SARZEDO

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2139, quinta-feira, 30 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR

Parâmetros: Entidade: [Valor: 4343 "Descrição": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO"] Data Final: 30/06/2026; Mostrar complemento do elemento: S; Emitir: RESTOS; Data Inicial: 30/06/2026; Consolidado: N; Demonstrar histórico do cancelamento?: N; Ordenar Por: EMPENHO; Exercício da movimentação: 2026 - Versão: 22 de 27/01/2026 15:37:13

Página: 2 / 4
Data: 20/07/2026
Usuário: roberto.santos

Empenho	Tipo	Data	Vlr. Inscrito	Vlr. Cancelado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Divida
279	E	02/01/2025	2.266,21	2.266,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.812.2701	1.500.000.0000.00	2.220	513	3350390000000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
280	E	02/01/2025	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.181.402	1.500.000.0000.00	2.017	96	3390392900000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
284	E	02/01/2025	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122.407	1.500.000.0000.00	2.028	140	3390392900000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
285	E	02/01/2025	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.122.1201	1.500.000.1001.00	2.033	177	3390392900000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
286	E	02/01/2025	1.999,97	9,00	0,00	1.990,97	1.990,97	0,00	0,00	12.365.1202	1.500.000.1001.00	2.039	258	3390392900000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
287	E	02/01/2025	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.122.409	1.500.000.0000.00	2.073	541	3390392900000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
290	E	02/01/2025	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.123.2707	1.500.000.0000.00	2.031	160	3390392900000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
294	E	02/01/2025	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.361.1201	1.500.000.0000.00	2.096	219	3390392900000000	CONSÓRCIO CEMIG SIM
320	G	03/01/2025	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2675-5	4.122.404	1.500.000.0000.00	2.009	5	3390361400000000	WASHINGTON TEIXEIRA NETO
321	G	03/01/2025	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2675-5	4.124.406	1.500.000.0000.00	2.091	641	3390361400000000	WASHINGTON TEIXEIRA NETO
435	G	22/01/2024	7,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.812.2701	1.500.000.0000.00	2.220	494	3350410000000000	ORGANIZACAO ESPORTE JIU - JITSU E
1018	G	31/01/2024	90,61	90,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.365.1202	1.500.000.1001.00	2.039	249	3390399900000000	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO
1386	G	26/02/2024	10.704,24	10.704,24	0,00	0,00	0,00	0,00	18939-1	10.122.1010	1.500.000.1002.00	2.044	709	3390399900000000	MENDES JUNIOR FROTAS LTDA
2302	G	11/04/2023	4.431,85	4.431,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122.404	1.500.000.0000.00	2.200	17	3390399900000000	PADARIA E PIZZARIA RANGEL LTDA
2317	G	12/04/2023	535.599,36	175.599,36	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	27.812.2701	1.708.000.0000.00	1.039	471	4490510100000000	QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA
2420	G	19/04/2023	3.591,93	3.591,93	0,00	0,00	0,00	0,00	24501-1	12.361.1203	1.500.000.1001.00	2.038	240	3390391600000000	LAVA JATO BOM JESUS LTDA
2561	G	09/04/2024	402,15	402,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.122.1201	1.500.000.1001.00	2.033	188	3390399900000000	TIM S A
2746	O	24/04/2024	2.230,00	2.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.361.1201	1.500.000.1001.00	1.008	169	3390391600000000	AUTO MECANICA POPEYE
4254	G	27/06/2023	139.416,25	139.416,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.361.1203	1.500.000.1001.00	2.036	240	3390399900000000	OURO MINAS COOPERATIVA -
4271	G	28/06/2023	70.921,80	70.921,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.361.1203	1.500.000.1001.00	2.038	240	3390399900000000	OURO MINAS COOPERATIVA -
4677	E	09/08/2022	241.016,57	241.016,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.451.2601	1.708.000.0000.00	2.257	274	4490510100000000	SANTO PIO SERVICOS LTDA
4764	G	28/06/2024	7.121,82	7.121,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.361.1201	1.500.000.1001.00	2.037	203	3390399900000000	FQI UNIFORMES COMERCIO E

Jose



DOE - SARZEDO

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2139, quinta-feira, 30 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR

Parâmetros: Entidade: [Valor: "4343", descrição: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO"]; Data Final: 30/06/2026; Mostrar complemento do elemento: S; Emitir: RESTOS; Data Inicial: 30/06/2026; Consolidado: N; Demonstrar histórico do cancelamento: N; Ordenar Por: EMPENHO; Exercício da movimentação: 2026 - Versão: 22 de 27/01/2026 15:37:13

Página: 3 / 4
Data: 20/07/2026
Usuário: roberto.santos

Empenho	Tipo	Data	Vlr. Inscrito	Vlr. Cancelado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	ProjAt	Dct	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
4835	G	28/06/2024	7.537,50	7.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10599-6	12.361.1203	1.500.000.1001.00	2.038	253	339030010000000	VF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
5153	G	17/07/2024	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.402	1.500.000.0000.00	2.058	277	339039990000000	ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES
5580	G	25/07/2024	445,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.361.1203	1.500.000.1001.00	2.038	254	339036140000000	JOSE CARLOS MARINHO
5785	G	06/08/2024	5.824,55	5.824,55	0,00	0,00	0,00	0,00	24501-1	12.361.1203	1.500.000.1001.00	2.038	255	339039160000000	LAVA JATO BOM JESUS LTDA
5797	E	07/08/2024	8.748,25	8.748,25	0,00	0,00	0,00	0,00	77489637	12.122.1201	1.500.000.1001.00	2.033	187	339036140000000	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
6087	G	01/09/2023	43.232,34	43.232,34	0,00	0,00	0,00	0,00	687-0	12.361.1201	1.500.000.1001.00	1.060	170	449051020000000	CONSTRUTORA WANDIAS LTDA
6161	G	06/09/2023	99.730,85	99.730,85	0,00	0,00	0,00	0,00	687-0	27.812.2701	1.708.000.0000.00	1.039	471	449051020000000	CONSTRUTORA WANDIAS LTDA
6626	G	11/09/2024	8.244,98	8.244,98	0,00	0,00	0,00	0,00		4.122.402	1.500.000.0000.00	2.116	85	339039990000000	SMC IT INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA
6756	G	02/10/2023	330,55	330,55	0,00	0,00	0,00	0,00		12.365.1202	1.500.000.1001.00	2.039	232	339030210000000	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
7369	O	09/10/2024	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.361.1203	1.500.000.1001.00	2.038	255	339039990000000	HORIZONTE IBI PLACAS LTDA
7402	G	11/10/2024	15.842,97	15.842,97	0,00	0,00	0,00	0,00		12.361.1201	1.500.000.1001.00	2.037	203	339039990000000	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E
7605	G	09/11/2023	150.741,23	150.741,23	0,00	0,00	0,00	0,00		12.361.1201	1.500.000.1001.00	1.060	170	449051020000000	CONSTRUTORA VALENTE LTDA
7606	G	09/11/2023	336,14	336,14	0,00	0,00	0,00	0,00		27.812.2701	1.708.000.0000.00	1.039	471	449051020000000	QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA
8566	G	29/11/2024	3.794,09	3.794,09	0,00	0,00	0,00	0,00	24501-1	12.361.1203	1.500.000.1001.00	2.038	255	339039160000000	LAVA JATO BOM JESUS LTDA
8620	G	29/11/2024	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8.241.804	1.500.000.0000.00	2.102	840	339039990000000	J&D ELLER LTDA
8973	E	29/10/2025	24.720,26	24.720,26	0,00	0,00	0,00	0,00		18.541.1801	1.500.000.0000.00	1.033	383	339039300000000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS
8991	E	29/10/2025	527,59	441,90	0,00	85,69	85,69	0,00		4.122.407	1.500.000.0000.00	2.028	140	339039300000000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS
9193	G	29/12/2023	35.180,51	35.180,51	0,00	0,00	0,00	0,00		12.365.1202	1.500.000.1001.00	2.039	236	449051010000000	MINAS SUSTENTAVEL CONSTRUCOES
9204	E	29/12/2023	542.242,30	542.242,30	0,00	0,00	0,00	0,00		12.361.1201	1.500.000.0000.00	2.037	193	339039990000000	MAROTO IND. E COMERCIO LTDA
9209	E	29/12/2023	19.459,14	19.459,14	0,00	0,00	0,00	0,00		12.361.1201	1.500.000.1001.00	1.060	170	449051020000000	CONSILL CONSTRUTORA IRMAOS LARA
9390	O	31/12/2024	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	118294-3	10.303.1014	1.500.000.1002.00	2.053	796	339030090000000	FARMACIA FITARVIDA LTDA
9391	O	31/12/2024	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	118294-3	10.303.1014	1.500.000.1002.00	2.053	796	339030090000000	FARMACIA FITARVIDA LTDA

Roberto Santos



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR

Página: 4 / 4
Data: 20/07/2026
Usuário: roberto.santos

Parâmetros: Entidade: [{"Valor": "4343", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO"}], Data Final: 30/06/2026. Mostrar complemento do elemento: S, Emitir: RESTOS, Data Inicial: 30/06/2026, Consolidado: N, Demonstrar histórico do cancelamento?: N, Ordenar Por: EMPENHO, Exercício da movimentação: 2026 - Versão: 22 de 27/01/2026 15:37:13

Empenho	Tipo	Data	Vlr. Inscrito	Vlr. Cancelado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/A	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
9409	O	31/12/2024	436,16	436,16	0,00	0,00	0,00	0,00		12.365.1202	1.500.000.1001.00	2.039	249	33903999000000	FERNANDO DE CASTRO BARROS
Total do Período:			2.279.452,69	1.911.397,87	0,00	368.054,82	368.002,55	52,27							

[Assinatura]